



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Esteves Júnior, nº 160 - Centro.
Florianópolis/SC - CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8740
Site: www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br
Email: compradireta@saude.sc.gov.br

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1116/2023
PROCESSO SES 102508/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

OBJETO: Contratação de Serviço de Fornecimento de Execução da Substituição das Redes de Alimentação e Distribuição de Água Potável – DIVE (Almoxarifado), conforme especificações constantes do Anexo I.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E REGISTRO DE LANCES: até 14h00min. do dia 28/07/2023.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Cadastro simplificado:

1.1.1 – A empresa interessada em participar, realizará um cadastro simplificado no portal <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>. Clicando na opção “Não tenho cadastro”.

1.1.2 – A interessada em se cadastrar poderá seguir as instruções no tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: https://youtu.be/MtILX39_ryg

2- PROPOSTA

2.1 - A PROPOSTA deverá ser **cadastrada exclusivamente em sistema**, até o prazo estipulado no portal eletrônico. Link para acesso e cadastro da proposta: <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>.

2.1.1 – As empresas interessadas em cadastrar propostas, poderão seguir o tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <https://youtu.be/8JL8qgAR0Rs>

2.1.2 – Após cadastrar a proposta, os participantes poderão registrar lances, até o prazo limite estabelecido em edital.

2.1.3 – Ao final do prazo, será realizada a negociação respeitando a ordem classificatória de lances, devendo os participantes estarem online. Finalizada a negociação, **todos os participantes deverão anexar suas propostas readequadas de acordo com o último lance registrado, em campo específico do sistema.**

2.1.4 – Documentos de qualificação técnica, quando exigidos em termo de referência, também deverão ser apresentados junto à proposta final.

2.2 - A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

2.3 – **A PROPOSTA** não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e **deve estar assinada pelo representante legal da**

empresa:

2.4 – A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

2.5 – Ao final da cotação, após obter aprovação técnica, autor da OFERTA VENCEDORA deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

2.5.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.5.2 – Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

2.5.2.1 – Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

2.5.2.2 – Da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

2.5.2.3 – Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

2.5.2.4 – Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

2.5.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

2.5.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRS;

2.5.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.6 – A documentação acima elencada no item 1.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria de Estado da Administração;

2.7 – Caso haja a necessidade expressa na Cotação de Preço de apresentação de laudos, certificados de qualidade técnica, ensaios laboratoriais e correlatos, estes devem ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos, acompanhados do original fonte;

2.8 – A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação;

3.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

3.1.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9º § 4º do Decreto Estadual 1073/2017;

3.2 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, as informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da cotação, do Processo SES e da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento;

3.3 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

3.4 - Em atendimento ao Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, que cira em seu Art. 1º que a partir de 1º de junho de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no citado Decreto. Assim, a entidade que se beneficiar da

imunidade ou isenção prevista, deverá, obrigatoriamente, apresentar Declaração conforme modelo constante no Anexo IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, juntamente à cada nota fiscal eletrônica encaminhada.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1.1 As exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

4.1.2. Para qualificação técnica, serão exigidos atestados e certidões, na forma da legislação aplicável, que demonstrem capacitação técnico-operacional e técnico-profissional relativas à execução do serviço objeto da presente licitação, visando atender os seguintes requisitos:

4.1.2.1. Comprovar/indicar em seu quadro pessoal um Responsável Técnico pela instalação do sistema de abastecimento e distribuição de água, legalmente habilitado pelo Conselho de Classe competente;

4.1.2.2 Apresentar a SES, o Responsável Técnico pela instalação do sistema de abastecimento e distribuição de água e a Responsabilidade Técnica do mesmo;

4.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado por meio da apresentação de prova de experiência anterior, por meio de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado com bom desempenho em serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme parâmetros mínimos abaixo indicados (parcelas de maior relevância).

4.1.4. Entende-se, para fins deste Termo de Referência/Edital, como pertencente ao quadro permanente, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;
- b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada das originais ou devidamente autenticada;
- d) Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, cujo tempo de duração deste seja, no mínimo, suficiente para a execução do contrato do objeto licitado.

4.1.5. Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados os serviços. Devendo apresentar atestado de vistorias (ANEXO I) ou uma declaração da empresa dispensando a necessidade de vistoria (ANEXO II).

4.1.6. Declaração de que a licitante disponibilizará instalações e equipamentos adequados para a realização do objeto deste edital (ANEXO III). Devendo no momento de entrega da proposta a empresa que ira fornecer o serviço, apresentar juntamente com o ANEXO III (do Termo de Referência), um demonstrativo que especifique e demonstre qual as instalações e equipamentos considera adequado para atendimento do(s) lote(s) que está se sagrar vencedora.

4.1.7. Declaração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto do presente Edital (ANEXO IV) do Termo de Referência. Devendo no momento de entrega da proposta a empresa que ira fornecer o serviço, apresentar juntamente com o ANEXO IV (do Termo de Referência), um demonstrativo que especifique e demonstre qual o quadro de pessoas a equipe considera adequado para atendimento do (s) lote(s) que está se sagrar vencedora.

4.1.8. Declaração de que os serviços a serem prestados pela licitante atendem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital e à legislação pertinente às atividades objeto deste Edital (ANEXO V) do Termo de Referência.

4.1.9. Declaração de que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, regulamentada no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002 (ANEXO VI) do Termo de Referência.

4.2 - JUSTIFICAR A EXIGÊNCIA:

4.2.1. As qualificações técnicas, profissionais, de materiais e equipamentos exigidos no item 4.1 deste edital são necessários, para serem executados os serviços descritos no item 3 deste edital em função da legislação, das normas técnicas, das portarias e resoluções de conselhos de classe, descrito a seguir:

- 1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- 2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;

3. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 4. Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
 5. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 6. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 7. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 8. NR-23: Proteção Contra Incêndios;
 9. NR-35: Trabalho em Altura.
- 4.2.2. A inobservância das presentes especificações técnicas implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 4.2.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. A CONTRATADA deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.
- 4.2.4. Quando for utilizada neste Termo de Referência a expressão “horas úteis”, entende-se as horas compreendidas entre 8h e 18h, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados oficiais.

5 - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

5.1- As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

6.2 - A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 125, da Lei de Licitações);

6.3 - A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 14.133/21 e suas alterações, estando sujeitas as empresas participantes as sanções previstas na mesma legislação;

6.4 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na Cotação de Preços e/ou na execução do objeto estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária, não superior a 3 (anos) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

6.5 - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

6.5.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega.

6.5.1.1 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

6.5.1.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

6.5.1.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

6.5.1.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

6.5.1.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas nesta cotação;

6.5.2 - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou Contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou assinar o Contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou do Contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da Cotação de Preços;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;

VII - por até 2 (dois) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida na cotação, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

VIII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

6.6 - Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;

6.7 - A cotadora vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da contratante, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis, conforme Lei 14.133/2021.

6.8 - Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantagem para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados nesta cotação.

6.9 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.9.1 que não atendam às condições desta cotação e seu(s) anexo(s);

6.9.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.9.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

6.9.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.9.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.9.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.10 - O resultado desta cotação de preços será disponibilizada para acompanhamento no site www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br / <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento>.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

Núcleo de Compra Direta

DLIC - Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO I
SERVIÇOS GERAIS – ORDEM DE FORNECIMENTO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Solicitante: GEMAN - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

Edital Cotação de Preços nº: 1116/2023 Protocolo: SES 00102508/2023

RELAÇÃO DE COMPRA Nº: 1329/2023

Item	Código	Descrição do Material	UN	Total
		Conservação e manutenção predial (Por Serviço) Serviços de Manutenção Predial. Dive Almojarifado - Rede de abastecimento 1 - Serviços Iniciais 01.00.01 - Instalação de Placa do Responsáveis pela obra - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS M2 2,000 01.01 - Administração Local - Administração local UNID 1,000 01.02 - Abastecimento da Dive Almojarifado 01.02.01 - Escavação/reaterro 10m x 30 cm x prof. 0,60 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 M3 1,500 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 M3 1,500 - CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M3 0,300 - TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 M 10,000 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 M 10,000		
1	050240001	02.02 - Instalação aérea de tubulação de abastecimento da Cx d'água - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 15,000 - LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 UN 30,000 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 M 90,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 15,000 - JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 10,000 - TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 M 90,000 - LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 30,000 - JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 20,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 90,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 90,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 17,000	Serviço	1

	- FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 17,000 01.02.03 - Limpeza - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 M2 50,00 1.03 - Distribuição interna de água 01.03.01 - Ponto do tanque lavação/ ponto da cozinha - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 4,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 5,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 15,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 2,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 10,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 5,000 - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2,000 01.03.02 - Ponto WC externo - 1 VS , 1 LAV, 1 TORN - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 3,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 4,000 2 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 10,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 4,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 4,000 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 3,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 7,000		
--	---	--	--

	- TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1,000 01.03.03 - Ponto WC Masculino 1º andar - 2 MIC, 1VS, 2 LAV - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 2,000 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M2 1,000 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 M2 1,000 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 M2 1,000 2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 1,000 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 3,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 5,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 9,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 5,000 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 5,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/ 2015 M 9,000 - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1,000 01.03.04 - Ponto WC Feminino 1º andar - 2VS, 2 LAV - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 3,00 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 5,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 3,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO		
--	--	--	--

		E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 5,000 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/ 2015 M 3,000 - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2,000 01.03.05 - Limpeza - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 M2 50,000		
--	--	---	--	--

1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto da presente cotação é de entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

1.2 - O prazo de entrega do objeto será de até **21 (vinte e um)** dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3 - A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
DIVE	Diretoria da Vigilância de São José (Almoxarifado)	Rua Carmelino Giacomelli, nº 627, Distrito Industrial, São José/SC – CEP 88104-755	(48) 3664-7416

2 – REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 – Juntamente com a proposta deverá constar também Atestado de Vistoria, conforme modelo do Atestado de Visita (Anexo II-A), a ser fornecido pela Gerência Administrativa ou Diretoria ou quem os substitua na Unidade Solicitante, conforme endereço acima;

2.1.1 – Durante a vistoria, a proponente tomará conhecimento das condições do equipamento, bem como de materiais necessários para a adequada realização do serviço;

2.1.2 – Fica definido como período de vistoria a data de publicação desta cotação até a data prevista para o envio das propostas;

2.2 – A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação nesta cotação, ficando, contudo, as proponentes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, devendo a licitante neste caso, apresentar com a proposta a Declaração para opção de não-realização de vistoria (Anexo II-B);

2.3 – Para fins de julgamento da proposta de preços para execução de serviços, será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta quando apresentada por pessoa física na condição de contribuinte individual da Previdência Social, inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 8.212/91, parágrafo 3º do art. 44 e art. 45 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

ANEXO II-A

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____ para fins da **Cotação de Eletrônica nº 1116/2023 – PSES 102508/2023**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Fornecimento de Execução da Substituição das Redes de Alimentação e Distribuição de Água Potável – DIVE (Almoxarifado)**, visitou nossa Unidade e verificou as condições, marca e modelo dos equipamentos hospitalares, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações estipuladas na cotação de preços, bem como confirmou o serviço a ser executado.

Carimbo e Assinatura do Diretor Geral ou Gerente ou quem os substitua

Data ____ / ____ / ____

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____,
CNPJ nº _____, que não será necessário realizar vistoria nos locais onde haverá execução dos
serviços objeto da **Cotação de Eletrônica nº 1116/2023 – PSES 102508/2023**, cujo objeto é a **Contratação de
Serviço de Fornecimento de Execução da Substituição das Redes de Alimentação e Distribuição de Água Potável
– DIVE (Almoxarifado)**, e que encontro-me ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará
posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

(Localidade) _____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante_____

Número da Cédula de Identidade_____

ANEXO III
ORÇAMENTO SINTÉTICO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
Ano : 2023
Orçamento : 23928/SES - Dive Almoarifado - Rede de abastecimento
Município(s) : São José
Versão : 1 - Versão Inicial
Dimensão : 100,000 M2
Tabela de Origem : 159 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2023 ABRIL Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/04/2023 (Com desoneração)

01 - Serviços Iniciais

01.00.01 - Instalação de Placa do Responsáveis pela obra

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,000	27,51	389,96	779,92

01.01 - Administração Local

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 04/23	CPU77975	Administração local	UNID	1,000	0,00	1.090,74	1.090,74

01.02 - Abastecimento da Dive Almoarifado

01.02.01 - Escavação/reaterro 10m x 30 cm x prof. 0,60

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,500	27,51	95,83	143,74



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,500	27,51	58,10	87,15
SINAPI 04/23	103491	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	0,300	27,51	1.098,16	329,44
SINAPI 04/23	96648	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	10,000	27,51	36,30	363,00
SINAPI 04/23	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	10,000	27,51	2,40	24,00

01.02.02 - Instalação aérea de tubulação de abastecimento da Cx d'água

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	15,000	27,51	18,66	279,90
SINAPI 04/23	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	30,000	27,51	35,75	1.072,50
SINAPI 04/23	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	90,000	27,51	59,12	5.320,80
SINAPI 04/23	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	15,000	27,51	54,53	817,95
SINAPI 04/23	96654	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,000	27,51	18,69	186,90



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	96729	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	90,000	27,51	34,93	3.143,70
SINAPI 04/23	96701	LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,000	27,51	13,10	393,00
SINAPI 04/23	96686	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,000	27,51	17,30	346,00
SINAPI 04/23	91182	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	90,000	27,51	38,45	3.460,50
SINAPI 04/23	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	90,000	27,51	9,42	847,80
SINAPI 04/23	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	17,000	27,51	1,75	29,75
SINAPI 04/23	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	17,000	27,51	5,59	95,03

01.02.03 - Limpeza

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	50,000	27,51	0,59	29,50

01.03 - Distribuição interna de água

01.03.01 - Ponto do tanque lavação/ ponto da cozinha

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	4,000	27,51	18,66	74,64



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,000	27,51	29,16	145,80
SINAPI 04/23	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,000	27,51	5,54	11,08
SINAPI 04/23	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,000	27,51	14,95	224,25
SINAPI 04/23	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	8,44	25,32
SINAPI 04/23	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	6,80	20,40
SINAPI 04/23	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	10,73	32,19
SINAPI 04/23	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	27,51	14,66	29,32
SINAPI 04/23	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,000	27,51	40,38	80,76
SINAPI 04/23	91182	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	10,000	27,51	38,45	384,50
SINAPI 04/23	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	5,000	27,51	1,75	8,75
SINAPI 04/23	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,000	27,51	28,17	56,34



Orçamento Sintético

01.03.02 - Ponto WC externo - 1 VS , 1 LAV, 1 TORN

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	3,000	27,51	18,66	55,98
SINAPI 04/23	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,000	27,51	29,16	116,64
SINAPI 04/23	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,000	27,51	5,54	11,08
SINAPI 04/23	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,000	27,51	14,95	149,50
SINAPI 04/23	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,000	27,51	8,44	33,76
SINAPI 04/23	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,000	27,51	6,80	27,20
SINAPI 04/23	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	27,51	14,66	29,32
SINAPI 04/23	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	10,73	32,19
SINAPI 04/23	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,000	27,51	40,38	40,38
SINAPI 04/23	91182	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	3,000	27,51	38,45	115,35
SINAPI 04/23	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	7,000	27,51	1,75	12,25



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	27,51	28,17	28,17

01.03.03 - Ponto WC Masculino 1º andar - 2 MIC, 1VS, 2 LAV

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,000	27,51	64,20	128,40
SINAPI 04/23	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,000	27,51	201,68	201,68
SINAPI 04/23	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,000	27,51	9,12	9,12
SINAPI 04/23	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1,000	27,51	53,91	53,91
SINAPI 04/23	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,000	27,51	26,31	26,31
SINAPI 04/23	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	3,000	27,51	18,66	55,98
SINAPI 04/23	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,000	27,51	29,16	145,80
SINAPI 04/23	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	5,54	16,62



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,000	27,51	14,95	134,55
SINAPI 04/23	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	8,44	25,32
SINAPI 04/23	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,000	27,51	6,80	34,00
SINAPI 04/23	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	27,51	14,66	29,32
SINAPI 04/23	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	10,73	32,19
SINAPI 04/23	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,000	27,51	40,38	40,38
SINAPI 04/23	91182	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	5,000	27,51	38,45	192,25
SINAPI 04/23	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	9,000	27,51	1,75	15,75
SINAPI 04/23	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	27,51	28,17	28,17

01.03.04 - Ponto WC Feminino 1º andar - 2VS, 2 LAV

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	3,000	27,51	18,66	55,98



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,000	27,51	29,16	145,80
SINAPI 04/23	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	8,44	25,32
SINAPI 04/23	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,000	27,51	5,54	11,08
SINAPI 04/23	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,000	27,51	14,95	44,85
SINAPI 04/23	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,000	27,51	6,80	13,60
SINAPI 04/23	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	27,51	14,66	29,32
SINAPI 04/23	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,000	27,51	10,73	32,19
SINAPI 04/23	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,000	27,51	40,38	40,38
SINAPI 04/23	91182	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	5,000	27,51	38,45	192,25
SINAPI 04/23	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	3,000	27,51	1,75	5,25
SINAPI 04/23	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,000	27,51	28,17	56,34



Orçamento Sintético

01.03.05 - Limpeza

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 04/23	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	50,000	27,51	0,59	29,50

Total do Grupo**: 22.438,10

Total Geral do Orçamento: 22.438,10

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições

Marcos Vinicius de Oliveira
Eng Civil

Alex Sandro
Eng Civil



Orçamento Sintético

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Serviços Iniciais	22.438,10	224,38
Total geral	22.438,10	224,38

ANEXO IV
RELATÓRIO DE CRONOGRAMA DO ORÇAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 23928/SES - 1/2023
Data referência do orçamento : 25/05/2023
Descrição : Dive Almoarifado - Rede de abastecimento
Versão : Versão Inicial
Endereço : R. Carmelino Giacomelli, 627
Dimensão : 100,00 M2
Data Base : 01/04/2023
Órgão solicitante : 480001 - SES - Sec. de Estado da Saúde
Órgão elaborador : 480001 - SES - Sec. de Estado da Saúde

Bairro

: Distrito Industrial

Cronograma		Observação do Cronograma										Dias do Cronograma	
1												21	
		Total do Grupo	1º (7dias)	2º (14dias)	3º (21dias)								
Serviços Iniciais	%	100,00	33,33	33,33	33,34								
	R\$	22.438,10	7.478,61	7.478,62	7.480,87								
Valor parcial:	R\$	22.438,10	7.478,61	7.478,62	7.480,87								
Valor acumulado:	R\$	22.438,10	7.478,61	14.957,23	22.438,10								

Marcos Vinicius de Oliveira
Eng Civil

Alex Sandro
Eng Civil

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA(TR) 016/2023-GEMAN

1. OBJETO

1.1. O Objetivo da presente licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS REDE DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDE O ALMOXARIFADO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DIVE EM SÃO JOSÉ-SC, DEVENDO SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, O PRESENTE FORNECIMENTO INCLUI A MÃO DE OBRA E MATERIAL.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO do lote e/ou unidade, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. Especificação do Objeto:

A contratação dos serviços de fornecimento de mão de obra e material a fim da execução do serviço de substituição da rede de alimentação e distribuição de água potável e de todas as adaptações necessárias para a execução da obra.

Quadro I					
LOTES	Item	Código CIASC	Descrição	Frequência	Requisição
1	1	050240001	Conservação e manutenção predial (Por Serviço) Servicos de manutencao predial. , Dive Almojarifado - Rede de abastecimento 1 - Serviços Iniciais 01.00.01 - Instalação de Placa do Responsáveis pela obra FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS M2 2,000 - Admnistração Local Adminstração local UNID 1,000 - Abastecimento da Dive Almojarifado 01.02.01 - Escavação/reaterro 10m x 30 cm x prof. 0,60 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 M3 1,500 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 M3 1,500 CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M3 0,300 TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 M 10,000 ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 M 10,000 02.02 - Instalação aérea de tubulação de abastecimento da Cx d 'água FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 15,000 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 UN 30,000 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 M 90,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EMCONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 15,000 JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 10,000 TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 M 90,000 LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 30,000 JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM		4899.2023

		PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022 UN 20,000 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 90,000 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 90,000 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 17,000 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 17,000 01.02.03 - Limpeza LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 M2 50,00 1.03 - Distribuição interna de água 01.03.01 - Ponto do tanque lavação/ ponto da cozinha FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 4,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 5,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 15,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 2,000 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 10,000 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 5,000 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2,000 01.03.02 - Ponto WC externo - 1 VS , 1 LAV, 1 TORN FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 3,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 4,000 2 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 10,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 4,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 4,000 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25	
--	--	---	--

			MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1,000 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 3,000 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 M 7,000 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1,000 01.03.03 - Ponto WC Masculino 1º andar - 2 MIC, 1VS, 2 LAV DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 2,000 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M2 1,000 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 M2 1,000 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 M2 1,000 2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 1,000 FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 3,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 5,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 9,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 5,000 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1,000 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 5,000 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/ 2015 M 9,000 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1,000		
--	--	--	--	--	--

		01.03.04 - Ponto WC Feminino 1º andar - 2VS, 2 LAV FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN 3,00 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 5,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 3,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 2,000 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 UN 2,000 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3,000 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1,000 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 5,000 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/ 2015 M 3,000 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2,000 01.03.05 - Limpeza LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 M2 50,000		
--	--	---	--	--

Em caso de interrupção ou necessidade de rescisão de um dos itens, todos fornecimentos e serviços deverão ser rescindidos, pois todos os serviços são indissolúveis.

1.3. Resumo da Despesa:

Informações a serem complementadas por outras gerências, pois estes dados não são de competência da GEMAN.

Processo SES Nº: 102508/2023	
Despesa decorrente de:	(x) Contratação direta, () Licitação, () Registro de preço () Convênio () Aditivo a contrato () Outro
Existe contrato anterior:	(X) Não () Sim Nº contrato: CT Valor R\$
Valor da despesa: R\$	(X) Parcela única () Parcelado mensalmente dentro do período do contrato (1 ano)
Período da despesa:	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Garantir a alimentação e distribuição de água potável no almoxarifado da Diretoria da Vigilância Epidemiológica – DIVE, localizada na Rua Carmelino Giacomelli, 627 Distrito industrial de São José Cep 88104-755, SC, que está sob responsabilidade da Secretaria do Estado de Saúde de Santa Catarina, para que cumpra com suas funções de promover um conforto aos seus funcionários.

2.2. A URGÊNCIA dessa demanda de substituição é necessária, devido ao atual estado em que se encontra o sistema existente uma vez que a mesma está com vazamentos, implicando em problema ambiental, no aumento de gastos com consumo de água. Lembrando que no local também existe valor considerável em medicamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ALMOXARIFADO DA DIVE, DEVENDO SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, O PRESENTE FORNECIMENTO INCLUI A MÃO DE OBRA E MATERIAL. O PRESENTE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE ATENDE O ALMOXARIFADO DA DIVE: Trata-se da atividade manutenção/substituição do sistema de abastecimento e distribuição existente de água potável que atende o almoxarifado da DIVE com a execução de aproximadamente 90 metros lineares de tubulação, buscando garantir o abastecimento de água na edificação e atendendo às especificações das normas ABNT e leis, decretos e recomendações normativas das instituições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como e às resoluções da diretoria coletiva (RDC's) da Anvisa.

3.1 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer toda a mão de obra, materiais necessários para realização das intervenções necessárias e previstas no Relatório de Avaliação Técnica Inicial, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, devendo todas as adaptações estarem concluídas no prazo máximo de 3 (TRÊS) SEMANAS corridos da assinatura do contrato. Esse prazo somente poderá ser prorrogado caso exista previa autorização pela CONTRATANTE.

3.1.2 A CONTRATADA deve informar dos possíveis riscos existentes nas manutenção/substituição e fornecer medidas emergenciais em caso de ocorrência de acidentes. Ficando a cargo da CONTRATADA fornecer e instalar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização, esse serviço não deve acarretar qualquer ônus a contratantes.

3.1.3 Entregar documentação(ões) relativa(s) à(s) instalação(ões), com informações técnicas e esquemas (projetos e ARTs) para que a SES possa manter o(s) projeto(s) da(s) instalação(ões) atualizados.

3.2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim.

3.2.2. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual à sua equipe técnica.

3.2.3. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, por motivo justificado, a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA.

3.2.4. Os materiais a serem empregados devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estar de acordo com as especificações, sendo que a FISCALIZAÇÃO poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes ou adequados à manutenção do desempenho ou da vida útil dos equipamentos e sistemas.

3.2.5. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

3.2.6. A execução dos serviços que apresentam ruídos e todos aqueles que afetem a rotina das atividades da unidade deverão ser executados em horários a serem definidos previamente pela unidade e Fiscalização da SES-SC;

3.2.7. A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços, iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais da CONTRATANTE. Nestes casos, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação de autorização à CONTRATANTE, cadastrando todo o seu pessoal, os equipamentos e as ferramentas de sua propriedade;

3.2.8. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

3.2.8.1. Assim estiver previsto e determinado no contrato;

3.2.8.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;

3.2.8.3. Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;

3.2.8.4. A FISCALIZAÇÃO entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela CONTRATADA possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e

3.2.8.5. A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito.

3.2.9. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

3.2.10. Todos os serviços de desmontagem e transporte vertical e horizontal das peças, equipamentos ou das sucatas de equipamentos existentes serão realizados pela CONTRATADA sem custos adicionais para a CONTRATANTE, armazenando-as no local indicado pela fiscalização ou retirando totalmente das dependências da

unidade. Todo transporte de equipamentos ou materiais devem ser realizados dentro das normas de segurança e o descarte de materiais deve respeitar as normas ambientais.

3.2.11. O objeto deverá ser entregue limpo, e com teste em todos os sistemas executados;

3.2.12. Constatado erro ou vício de execução dos trabalhos apontados pela fiscalização da SES-SC, deverão ser, de pronto, sanado pela empresa responsável pelos serviços.

3.2.13. A CONTRATADA deverá refazer ou substituir, sem ônus para a Contratante, os serviços que apresentarem defeitos de material ou vícios de execução.

3.3. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E CONSUMÍVEIS

3.3.1. A CONTRATADA fornecerá todas as peças e materiais necessárias ao perfeito funcionamento da rede de abastecimento substituída devendo garantir a pressão e vazão adequadas de todos os pontos atendidos dentro do ambiente, a fim de garantir e respeitar os padrões de qualidade previsto nas norma e legislações vigentes aplicáveis. A execução destes serviços e/ou materiais e/ou consumíveis não implicam em custo adicional à CONTRATANTE.

3.4. DOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA

3.4.1. A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser qualificada para a execução do objeto.

3.4.2. O profissional responsável técnico será encarregado por toda equipe e responderá à CONTRATANTE pelos procedimentos realizados;

3.4.3. Para facilitar a coordenação dos trabalhos a CONTRATADA deverá dispor de 01 (um) número de telefone celular para o profissional responsável técnico e outro para cada funcionário que estiver executando os trabalhos, e estes números de telefone devem ser informados à CONTRATANTE;

3.4.4. A CONTRATADA deverá prover todos os trabalhadores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo as normas vigentes, sendo obrigatória a sua utilização;

3.4.5. Caberá à CONTRATADA fornecer ao seu pessoal uniforme e identidade funcional, a qual deverá ser portada em local visível sem os quais não será permitido o acesso aos locais de trabalho.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – REQUISITOS TÉCNICOS

4.1.1 As exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

4.1.2. Para qualificação técnica, serão exigidos atestados e certidões, na forma da legislação aplicável, que demonstrem capacitação técnico-operacional e técnico-profissional relativas à execução do serviço objeto da presente licitação, visando atender os seguintes requisitos:

4.1.2.1. Comprovar/indicar em seu quadro pessoal um Responsável Técnico pela instalação do sistema de abastecimento e distribuição de água, legalmente habilitado pelo Conselho de Classe competente;

4.1.2.2 Apresentar a SES, o Responsável Técnico pela instalação do sistema de abastecimento e distribuição de água e a Responsabilidade Técnica do mesmo;

4.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado por meio da apresentação de prova de experiência anterior, por meio de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado com bom desempenho em serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme parâmetros mínimos abaixo indicados (parcelas de maior relevância).

4.1.4. Entende-se, para fins deste Termo de Referência/Edital, como pertencente ao quadro permanente, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada das originais ou devidamente autenticada;

d) Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame, cujo tempo de duração deste seja, no mínimo, suficiente para a execução do contrato do objeto licitado.

4.1.5. Declaração de que a licitante tem conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados os serviços. Devendo apresentar atestado de vistorias (ANEXO I) ou uma declaração da empresa dispensando a necessidade de vistoria (ANEXO II).

4.1.6. Declaração de que a licitante disponibilizará instalações e equipamentos adequados para a realização do objeto deste edital (ANEXO III). Devendo no momento de entrega da proposta a empresa que ira fornecer o serviço, apresentar juntamente com o ANEXO III, um demonstrativo que especifique e demonstre qual as instalações e equipamentos considera adequado para atendimento do(s) lote(s) que está se sagrar vencedora.

4.1.7. Declaração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto do presente Edital (ANEXO IV). Devendo no momento de entrega da proposta a empresa que ira fornecer o serviço, apresentar juntamente com o ANEXO IV, um demonstrativo que especifique e demonstre qual o quadro de pessoas a equipe considera adequado para atendimento do (s) lote(s) que está se sagrar vencedora.

4.1.8. Declaração de que os serviços a serem prestados pela licitante atendem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital e à legislação pertinente às atividades objeto deste Edital (ANEXO V).

4.1.9. Declaração de que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, regulamentada no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002 (ANEXO VI).

4.2 JUSTIFICAR A EXIGÊNCIA:

4.2.1. As qualificações técnicas, profissionais, de materiais e equipamentos exigidos no item 4.1 deste edital são necessários, para serem executados os serviços descritos no item 3 deste edital em função da legislação, das normas técnicas, das portarias e resoluções de conselhos de classe, descrito a seguir:

1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
3. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
3. Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
4. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
5. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
6. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
7. NR-23: Proteção Contra Incêndios;
8. NR-35: Trabalho em Altura.

4.2.2. A inobservância das presentes especificações técnicas implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

4.2.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. A CONTRATADA deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

4.2.4. Quando for utilizada neste Termo de Referência a expressão “horas úteis”, entende-se as horas compreendidas entre 8h e 18h, de segunda feira a sexta feira, com exceção dos feriados oficiais.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes – órgãos federais, estaduais e municipais – com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

5.1.2. Fornecer os equipamentos, materiais, mão de obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir, e identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do almoxarifado;

5.1.3. Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento deste contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5.1.4. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à unidade ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização efetiva ou o acompanhamento pela contratante;

5.1.6. Prestar os serviços em consonância com as normas técnicas e de segurança, empregando materiais certificados (INMETRO), de modo que os equipamentos se apresentem em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos usuários, conforme os padrões

referidos Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações, RDC nº 50 de 21/02/2002, ABNT NBR12.188: 2016 e demais legislação e normas atinentes.

5.1.7. Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

5.1.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, EPIs e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.1.9. É responsabilidade da CONTRATADA respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a Legislação sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas afins, bem como regulamentos internos da unidade;

5.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

5.1.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

5.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto desta contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.1.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

5.1.14. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico de seus empregados, por acidentes ou mal súbito, quando ocorrido em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

5.1.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5.1.16. Responsabilizar-se pela direção técnica dos serviços contratados, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus ou imperícia;

5.1.17. Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público;

5.1.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido da Administração, no mesmo prazo estabelecido para execução dos serviços.;

5.1.19. Responsabilizar-se pela ordeira e boa execução dos serviços, independente da fiscalização da contratante;

5.1.20. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

5.1.21. Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, ou de outras indicações, tudo de boa qualidade de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;

5.1.22. Limpar e remover do local, ao término dos serviços, todas as instalações de canteiro, materiais residuais, entulhos, deixando o local limpo em condições de trabalho, à satisfação da fiscalização;

5.1.23. Utilizar somente peças, materiais, componentes e acessórios originais ou universais, que atendam às recomendações do fabricante do equipamento, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, recuperados, como também não podendo utilizar-se de mão de obra de terceiros, SEM EXPRESSA E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

5.1.24. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se atender prontamente.

5.1.25. Solicitar prévia autorização da CONTRATANTE para executar serviços que impliquem paralisação de equipamento por período de tempo superior a 01 (uma) hora.

5.1.26. Oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses para os serviços executados e a mesma garantia oferecida pelo fabricante para peças e componentes substituídos, devendo, neste caso, ser de no mínimo 06 (seis) meses, ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, prevalecendo o prazo maior.

5.1.27. Comunicar, por escrito, no prazo de 48 horas, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão apreciadas pela CONTRATANTE.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das condições estabelecidas neste contrato.

5.2.2. Prestar aos representantes da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designados(s), na forma prevista na Lei.

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na Lei;

5.2.5. Emitir a nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à CONTRATADA.

5.2.6. Certificar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados.

5.2.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

5.2.8. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de maneira ampla e sem que ocorra restrição acesso a documentos/projetos/canteiros de obras vinculados ao serviço em questão a fim de fiscalizar a sem que isso altere em sua plenitude responsabilidade da CONTRATADA, por eventuais falhas/omissões. A CONTRATANTE deve exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

5.2.8.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá ou EPI, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5.2.8.2. Fiscalizar, durante a vigência deste Contrato, devendo a CONTRATADA fornecer informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

5.2.8.2.1. Entende-se por documentos todo e qualquer nota fiscal de peça ou material que foi empregado para execução do serviço, certificados de qualidades, laudos técnicos e testes realizados e qualquer outro comprovante de atividade realizado visando o cumprimento deste edital.

5.2.8.2.2. Os documentos devem ser armazenados durante todo período de vigência do contrato e por cinco anos posteriores ao seu término, em caso de descumprimento a CONTRATADA estará sujeita as penalidades legais.

5.2.8.3 Acessar todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir tal acesso à auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada.

5.2.8.3.1. Os documentos solicitados pela CONTRATANTE devem ser apresentados e disponibilizados no prazo máximo de 15 dias corridos. O não cumprimento do prazo acarretará à CONTRATADA as sanções e penalidades previstas na lei.

5.2.9. Manter e armazenado documentos, relatórios, laudos referentes a todos serviços, ambientes e equipamentos que estão previstos a serem monitorados na sua unidade de fiscalização.

5.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.3.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização da SES-SC, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados;

5.3.2. A SES-SC far-se-á representar no local das obras e serviços por seu fiscal credenciado ou, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes;

5.3.3. SES-SC, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para acompanhamento dos serviços e para o controle qualitativo e quantitativo das peças/componentes instalados;

5.3.4. À Fiscalização compete: o acompanhamento, o controle e as avaliações dos serviços, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;

5.3.5. A Fiscalização anotará todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinado pelo preposto da CONTRATADA;

5.3.6. Compete à Fiscalização ter conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases da execução da manutenção, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;

5.3.7. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre os mesmos;

5.3.8. Ressalvadas as notificações, aqui previstas, serão aplicadas à CONTRATADA, em caso de atraso na execução do objeto, multas contratuais e de mais as sanções previstas em lei;

5.3.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, subcontratadas;

5.3.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da SES-SC, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;

5.3.11. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos trabalhos e no desconto das faturas das respectivas despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa por ação ou omissão;

5.3.12. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos trabalhos por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação;

5.3.13. A determinação da paralisação, citada no item 5.3.11, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à SES-SC formalizar a sua suspensão;

5.4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.4.1. Orçamentos:

Obs. Relatório Sintético de Orçamento via SICOP: Página 177 a página 186

A estimativa de custos é de R\$ 22.438,10

As informações estão detalhadas nos documentos listados abaixo que são parte integrante deste Termo de Referência:

- Orçamento SICOP

6. RECURSOS FINANCEIROS

Informações a serem complementadas por outras gerências, pois estes dados não são de competência da GEMAN.

Origem dos Recursos: () TESOURO () FUNDO () CONVÊNIO () OUTRO (X) DEFINIÇÃO POSTERIOR	Dotação dos Recursos: (X) Conforme deliberação da gerência de orçamentos. () Recurso () COMPROVADO () NÃO COMPROVADO EM __/__/____
Condições de Execução: (X) PARCELA ÚNICA () PARCELADO MENSALMENTE CONFORME CRONOGRAMA	

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

7.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

7.3. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

8. SANÇÕES DO CONTRATO

(X) CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 2.617/09

() OUTRO _____

9. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

9.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

9.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis (ANEXO VII);

9.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

9.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

9.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas (ANEXO VIII).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo é de 3 (Três) Semanas, conforme previsto no presente termo de referência .

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 VISTORIA

11.1.1. As interessadas poderão realizar vistoria prévia no local da prestação dos serviços – ocasião na qual receberão Atestado de Vistoria (ANEXO I) – de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, tais como necessidade de trabalho em altura, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, para os distintos lotes e/ou unidades.

11.1.2. A vistoria a que se refere o subitem acima poderá ser realizada a partir da divulgação do Edital até o último dia útil anterior a data da abertura da licitação, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio por meio dos telefones ((48) 36647393) e ou pelo e-mail (apoiodive@saude.sc.gov.br)

11.1.3. O representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá apresentar-se munido de declaração ou procuração por pessoa devidamente qualificada para tal, pela empresa.

11.1.4. Ao comparecer ao local para vistoria, o profissional indicado, deverá apresentar documento de identificação válido no território nacional.

11.1.5. A vistoria será acompanhada por servidor representante de cada unidade designado para esse fim.

11.1.6. O representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria não poderá representar mais de uma empresa.

11.1.7. A empresa que realizar a vistoria deverá preencher a declaração de opção de vistoria (ANEXO I), conforme modelo de atestado de vistoria prévia.

11.1.8. Caso a LICITANTE opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria (ANEXO II), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do Edital, do presente Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo Licitatório.

11.1.9. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria Técnica (Anexo I) ou da Declaração de Opção de Não Realização de Vistoria (Anexo II), conforme modelos, serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.

11.1.10. Toda e qualquer despesa com a visita/vistoria correrá por conta da LICITANTE.

11.1.11. A empresa que decidir por não realizar a vistoria prévia, declara-se ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, conforme modelo (ANEXO II).

11.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

11.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à licitação, bem como, as condições estabelecidas na Lei Federal Nº 14.133, nas normas vigentes, RDCs, no Edital e Anexos.

11.4. No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a em presa vencedora possa impugnar o seu valor.

11.5. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições do Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

11.6. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

11.7. O contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, pela Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações;

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do Contrato.

12. GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Presente Contrato de prestação de serviços de manutenção e substituição do sistema de abastecimento e distribuição de água potável que abastece o almoxarifado - DIVE, devendo a empresa prestar o fornecimento de toda mão de obra e material, a fim de adequar o sistema que atende a unidade pertencentes a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina (SES-SC), será :

LOTES	Unidade	NOME	MATRÍCULA
Lote I	Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE	Alex Sandro Pires	342.020-50-3

13. FISCAL DO CONTRATO:

Será emitida portaria de fiscalização determinando os fiscais do contrato quando do empenho e publicação da ordem de serviço.

13.1 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1.1. O recebimento dos serviços objeto deste Edital será realizado pelo fiscal ou comissão responsável de cada unidade sempre que ocorrer a manutenção preventiva ou quando da realização da manutenção corretiva

Quadro 2 - Fiscais do Contrato

LOTES	Unidade	NOME	MATRÍCULA
Lote I	Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE	Marcos Vinícius de Oliveira	619.228-9-01

ANEXO I
ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito com sob nº de CPF _____, para fins do *Pregão nº _____/2023, Edital _____/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE ATENDE O ALMOXARIFADO – DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DIVE*, DEVENDO SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, O PRESENTE FORNECIMENTO INCLUI A MÃO DE OBRA E MATERIAL. A PRESENTE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE ATENDE O ALMOXARIFADO – DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DIVE, visitou e verificou o local onde serão executados os serviços, objetos da licitação, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações objeto das referidas licitação.

Carimbo e Assinatura do Diretor ou Gerente da Unidade (SES) ou quem os Substitua

Assinatura do Representante da empresa.

Data ____/____/2023.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, que não será necessário realizar vistoria nos locais onde haverá execução dos serviços relativos ao Pregão nº _____/2023, Edital _____/2023, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE ATENDE O ALMOXARIFADO – DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DIVE*, DEVENDO SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, O PRESENTE FORNECIMENTO INCLUI A MÃO DE OBRA E MATERIAL. A PRESENTE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL QUE ATENDE O ALMOXARIFADO – DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DIVE, e que me encontro ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante _____.

Número da Cédula de Identidade _____.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Pregão nº XX/XXXX- XXX

Ref: EDITAL nº XX/XXXX

Objeto :

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, das ferramentas, e dos equipamentos adequados e suficientes para a realização do objeto da licitação.

Local/Data _____

representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº _____

CPF nº _____

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE QUADRO PESSOAL - EQUIPE TÉCNICA ADEQUADA E DISPONÍVEL.

Pregão nº XX/XXXX- XXX

Ref: EDITAL nº XX/XXXX

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá de quadro de pessoal e equipe técnica adequada e suficientes para a realização do objeto da licitação, cujo histograma de equipe semanal, por local de trabalho, segue anexa.

Local/Data _____

representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº _____

CPF nº _____

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO LICITANTE ATENDEM ÀS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Pregão nº XX/XXXX- XXX

Ref: EDITAL nº XX/XXXX

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que os serviços a serem prestados pela licitante atendem às especificações técnicas e à legislação pertinente às atividades do objeto do Edital XXX/XXXX, Pregão nº XX/XXXX- XXX.

Local/Data _____

representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº _____

CPF nº _____

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Pregão nº XX/XXXX- XXX

Ref: EDITAL nº XX/XXXX

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM () ou NÃO ().

Local/Data _____

representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº _____

CPF nº _____

OBS1: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.

OBS2. em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREVISÕES LEGAIS DAS LEI 8.429/1992 e 12.846/2013

Pregão nº XX/XXXX- XXX

Ref: EDITAL nº XX/XXXX

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis

Local/Data _____

representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº _____

CPF nº _____

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020

Pregão nº XX/XXXX- XXX

Ref: EDITAL nº XX/XXXX

A **empresa**, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Local/Data _____

representante legal (com carimbo da empresa)

RG nº _____

CPF nº _____

OBS: Esta declaração dever ser feita em papel timbrado da empresa.